

PORTARIA N. TC-462/2006

Torna público os critérios para a redistribuição de processos, para Relatar, aos auditores Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken, aprovados na Sessão Extraordinária de 31 de agosto de 2006, do Plenário deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº TCE-06/2001,

Considerando os critérios de distribuição de processos a Relatores previstos nos arts. 116 a 122 do Regimento Interno;

Considerando que se faz necessária a readequação da distribuição de processos a Relatores, em decorrência da posse, no cargo de Auditor do Tribunal de Contas, de Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken,

RESOLVE:

Tornar público os critérios para a redistribuição de processos, para Relatar, aos auditores antes nominados, aprovados na Sessão Extraordinária de 31 de agosto de 2006, do Plenário deste Tribunal, como segue:

Art. 1º - Os processos distribuídos ao Auditor Clóvis Mattos Balsini, para Relatar, em tramitação interna no Tribunal de Contas e na Procuradoria-Geral junto ao TCE, na data de 31 de agosto de 2006, serão organizados em quatro grupos, de forma equitativa e aleatória, por meio informatizado, através Sistema de Distribuição Aleatória de Processos.

Parágrafo Único - Os processos relativos aos três primeiros grupos serão redistribuídos aos Auditores Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken, permanecendo os processos referentes ao quarto grupo sob a relatoria do Auditor Clóvis Mattos Balsini.

Art. 2º - Os processos redistribuídos na forma do artigo anterior, quando da próxima tramitação, preliminarmente, serão remetidos à Secretaria Geral, mediante guia, para aposição de nova etiqueta de identificação, contendo o nome do Relator para o qual foi redistribuído.

Art. 3º - Compete a Secretaria Geral a adoção das providências pertinentes a divisão e redistribuição dos processos de que trata esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2006.

Florianópolis, 31 de agosto de 2006.

OTÁVIO GILSON DOS SANTOS
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 4.9.2006